



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. A Aquisição de peças para manutenção corretiva e reparos de bebedouros, freezers, bomba d'água(poços artesianos e amazônicos), liquidificadores e fogões das escolas da rede de ensino publico municipal e da Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme se especifica no quadro abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO M ÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	UND	20	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R4PA-05 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA)OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	753,63	15.072,60
2	UND	20	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R4PA-06 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	732,54	14.650,80
3	UND	15	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R4PA-09 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	853,51	12.802,65
4	UND	25	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R5PA-03 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	670,27	16.756,75
5	UND	25	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R5PA-06 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	819,3	20.482,50
6	UND	50	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R5PA-09 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	1.045,30	52.265,00
7	UND	50	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R5PA-12 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	1.114,25	55.712,50
8	UND	10	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R5PA-18 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	1.395,60	13.956,00
9	UND	25	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R8PB-12(ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	1.902,33	47.558,25
10	UND	25	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4SD- 8 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	2.271,10	56.777,50
11	UND	25	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4SD-12 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	3.351,41	83.785,25
12	UND	25	ACOPLAMENTO BOMBEADOR 4R3-4R8	66,80	1.670,00
13	UND	30	CABO CONECTOR MT 1.5 MM 1.7 MM / 0,5 3CV	167,74	5.032,20
14	UND	25	SELO MECÂNICO MT 4 SAVA	110,8	2.770,00
15	UND	80	CAPACITOR 10UF/380 V	21,14	1.691,20
16	UND	80	CAPACITOR 12UF/380 V	22,94	1.835,20
17	UND	40	CAPACITOR 16UF/380 V	25,8	1.032,00
18	UND	60	CAPACITOR 25UF/380 V	25,97	1.558,20
19	UND	50	CAPACITOR 30UF/380 V	31,6	1.580,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

20	UND	60	CAPACITOR 35UF/380 V	34,75	2.085,00
21	UND	30	CAPACITOR 40UF/380 V	32,66	979,80
22	UND	30	CAPACITOR 55UF/380 V	51,09	1.532,70
23	UND	45	INTERRUPTOR BUTTON SWITCH 20A	40,96	1.843,20
24	UND	30	RELE SOBRECARGA 6 AMP PARA PAINEL 0,5 CV	28,61	858,30
25	UND	30	RELE SOBRECARGA 8 AMP PARA PAINEL 1 CV	42,35	1.270,50
26	UND	30	RELE SOBRECARGA 10 AMP PARA PAINEL 1,5 CV	42,86	1.285,80
27	UND	30	RELE SOBRECARGA 12 AMP PARA PAINEL 2 CV	43,96	1.318,80
28	UND	30	RELE SOBRECARGA 19 AMP PARA PAINEL 3 CV	52,67	1.580,10
29	UND	30	CHAVE BOX 0,5 A 2 CV	271,36	8.140,80
30	UND	30	CHAVE BOX 3 CV	510,21	15.306,30
31	UND	30	CONTATOR CWM 25 AMP 220 V	301,75	9.052,50
32	UND	30	CONTATOR CWM 32 AMP 220 V	509,97	15.299,10
33	UND	30	CONTATOR CWM 40 AMP 220 V	657,37	19.721,10
34	UND	30	BOIA ELETRICA	87,63	2.628,90
35	UND	80	KITS PEÇAS BOMBA VIBRATÓRIA 800 (01 CANOPLA, 01 VENTOSA, 01 MATELO, 06 PARAFUSOS, 01 AMORTECEDOR, 01 VALVULA, 01 ANEL ORING, 01 PAR DE FORMA, 01 MASSA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	227,67	18.213,60
36	UND	80	KITS PEÇAS BOMBA VIBRATÓRIA 900 (01 CANOPLA, 01 VENTOSA, 01 MATELO, 06 PARAFUSOS, 01 AMORTECEDOR, 01 VALVULA, 01 ANEL ORING, 01 PAR DE FORMA, 01 MASSA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	240,6	19.248,00
37	UND	30	CANECA MOTOR DE BOMBA VIBRATÓRIA	24,03	720,90
38	UND	30	CAPACITOR ELETROLÍTICO 216-259 UF	33,44	1.003,20
39	UND	30	CAPACITOR ELETROLÍTICO 270-324UF	22,94	688,20
40	UND	30	CAPACITOR ELETROLÍTICO 430-516UF	41,1	1.233,00
41	UND	30	CAPACITOR ELETROLÍTICO 680-816UF	56,26	1.687,80
42	UND	30	PLATINADO 2 CONTATOS	77,86	2.335,80
43	UND	30	CENTRÍFUGO ACIONAMENTO ELETRICO MOTOR MONOFÁSICO.	26,65	799,50
44	UND	30	SELO MECÂNICO 5/8	15,61	468,30
45	UND	30	SELO MECÂNICO 3/4	16,91	507,30
46	UND	20	MOTOR COMPRESSOR 1/3 110 E 220 VOLTS	349,55	6.991,00
47	UND	20	MOTOR COMPRESSOR 1/4 110 E 220 VOLTS	480,63	9.612,60
48	UND	20	MOTOR COMPRESSOR 1/6 110 E 220 VOLTS	480,63	9.612,60
49	UND	30	MICRO MOTOR VENTILADOR BIVOLTS PARA FREEZER E BEBEDOURO.	55,67	1.670,10
					564.683,40

1.2. Os Itens do quadro acima, são com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, §1º e § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

2.1. Segundo a solicitação a contratação de empresa especializada em for para manutenção corretiva e reparos de: bebedouros, freezers, bomba d'água (de poços artesianos e amazônicos), liquidificadores e fogões industriais das escolas da rede de ensino público municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educação, acima elencados atenderão suas necessidades pelo prazo de 12 meses, sub a justificativa:

2.1.1. Considerando o inciso IV do artigo 179 da Lei 6.404/76 (redação dada pela Lei nº 11.638/07) –que classifica bens corpóreos imobilizados como direito de natureza permanente, e Lei Federal de Nº 9394/96 –LDBEN – que determina as Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, ambas tem como princípio a garantia do acesso com segurança e responsabilidade ao que se referem, a primeira, a manipulação de bens patrimoniais permanentes. A segunda, ao atendimento à Educação Pública Brasileira com eficácia. Pois bem, sendo a utilização com segurança dos bens patrimoniais permanentes das Escolas e SEDE da Secretaria Municipal de Educação, um direito humano fundamental, sob pena de se ferir a dignidade humana, necessárias se fazem as reposições de peças às máquinas objeto da presente justificativa, que em razão de: grande quantitativo de Instituições de Ensino que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública Municipal, que dependem de assessoramentos para a obtenção de melhor aprendizagem, e estando os meios especificados no objeto deste documento necessitando de manutenções corretivas e reparos emergenciais;

2.1.2. O uso contínuo dos meios degrada os serviços essenciais, como a paralisação e/ou quebra de peças, comprometendo a concentração para o desempenho das atividades que o tempo requer, objetivando o bom andamento do ano letivo;

2.1.3. A deterioração motivada pela ação do tempo, bem como a quantidade de uso que se utilizam do produto, em questão, que atende a Educação Pública Municipal; Cabe à respectiva Esfera, neste caso Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento à Educação.

2.1.4. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO do objeto supracitado.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição do objeto solicitado, conforme o Ofício nº 30/2020 – DIRAD/SEMED, 27 de abril de 2020, JUSTITIFICATIVA, SD/SEMED Nº 550/ 2020 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação, a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto respectivo.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição do objeto deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento do objeto deste termo de referencia, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **de** fornecimento do objeto, será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais esportivos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade de materiais esportivos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto às dos materiais esportivos, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	12.361.0401.2.045 Manutenção do Ensino Básico.	12.122.1005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação.
01	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R4PA-05 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA)OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	UND	10	10
02	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R4PA-06 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	UND	10	10
03	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R4PA-09 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	UND	10	5
04	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R5PA-03 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	UND	15	10
05	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R5PA-06 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	UND	15	10
06	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R5PA-09 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS:	UND	30	20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

	KIT MONTADO E INSTALADO.			
07	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R5PA-12 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	UND	30	20
08	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R5PA-18 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	UND	5	5
09	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4R8PB- 12(ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	UND	15	10
10	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4SD- 8 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	UND	15	10
11	KITS DO BOMBEADOR DA BOMBA SUBMERSA LEÃO 4SD-12 (ROTORES, DIFUSORES, BUCHA DE DESGASTE E ANEIS O'RING E BUCHAS GUIA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	UND	15	10
12	ACOPLAMENTO BOMBEADOR 4R3-4R8	UND	15	10
13	CABO CONECTOR MT 1.5 MM 1.7 MM / 0,5 3CV	UND	20	10
14	SELO MECÂNICO MT 4 SAVA	UND	15	10
15	CAPACITOR 10UF/380 V	UND	50	30
16	CAPACITOR 12UF/380 V	UND	50	30
17	CAPACITOR 16UF/380 V	UND	25	15
18	CAPACITOR 25UF/380 V	UND	40	20
19	CAPACITOR 30UF/380 V	UND	30	20
20	CAPACITOR 35UF/380 V	UND	40	20
21	CAPACITOR 40UF/380 V	UND	20	10
22	CAPACITOR 55UF/380 V	UND	20	10
23	INTERRUPTOR BUTTON SWITCH 20A	UND	30	15
24	RELE SOBRECARGA 6 AMP PARA PAINEL 0,5 CV	UND	20	10
25	RELE SOBRECARGA 8 AMP PARA PAINEL 1 CV	UND	20	10
26	RELE SOBRECARGA 10 AMP PARA PAINEL 1,5 CV	UND	20	10
27	RELE SOBRECARGA 12 AMP PARA PAINEL 2 CV	UND	20	10
28	RELE SOBRECARGA 19 AMP PARA PAINEL 3 CV	UND	20	10
29	CHAVE BOX 0,5 A 2 CV	UND	20	10
30	CHAVE BOX 3 CV	UND	20	10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

31	CONTATOR CWM 25 AMP 220 V	UND	20	10
32	CONTATOR CWM 32 AMP 220 V	UND	20	10
33	CONTATOR CWM 40 AMP 220 V	UND	20	10
34	BOIA ELETRICA	UND	20	10
35	KITS PEÇAS BOMBA VIBRATÓRIA 800 (01 CANOPLA, 01 VENTOSA, 01 MATELO, 06 PARAFUSOS, 01 AMORTECEDOR, 01 VALVULA, 01 ANEL ORING, 01 PAR DE FORMA, 01 MASSA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	UND	70	10
36	KITS PEÇAS BOMBA VIBRATÓRIA 900 (01 CANOPLA, 01 VENTOSA, 01 MATELO, 06 PARAFUSOS, 01 AMORTECEDOR, 01 VALVULA, 01 ANEL ORING, 01 PAR DE FORMA, 01 MASSA) OBS: KIT MONTADO E INSTALADO.	UND	70	10
37	CANECA MOTOR DE BOMBA VIBRATÓRIA	UND	20	10
38	CAPACITOR ELETROLÍTICO 216-259 UF	UND	20	10
39	CAPACITOR ELETROLÍTICO 270-324UF	UND	20	10
40	CAPACITOR ELETROLÍTICO 430-516UF	UND	20	10
41	CAPACITOR ELETROLÍTICO 680-816UF	UND	20	10
42	PLATINADO 2 CONTATOS	UND	20	10
43	CENTRÍFUGO ACIONAMENTO ELETRICO MOTOR MONOFÁSICO.	UND	20	10
44	SELO MECÂNICO 5/8	UND	20	10
45	SELO MECÂNICO 3/4	UND	20	10
46	MOTOR COMPRESSOR 1/3 110 E 220 VOLTS	UND	10	10
47	MOTOR COMPRESSOR 1/4 110 E 220 VOLTS	UND	10	10
48	MOTOR COMPRESSOR 1/6 110 E 220 VOLTS	UND	10	10
49	MICRO MOTOR VENTILADOR BIVOLTS PARA FREEZER E BEBEDOURO.	UND	20	10

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES – PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios e total do presente do presente termo de referencia, foram apurados através de pesquisas local anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Itaituba-PA, de 20 de Novembro 2020.

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO